

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 75 de 23 de abril de 2018

Matéria: Projeto de Lei nº 76 de 23 de abril de 2018

Relatoria: Andressa Birke

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Obriga as instituições bancárias públicas ou privadas e as cooperativas de crédito localizadas no Município de Sertão Santana a contratar vigilância armada para atuar 24h (vinte e quatro horas) por dia, inclusive em finais de semana e feriados, e dá outras providências".

Relatório

obriga as instituições bancárias públicas ou privadas e as cooperativas de crédito localizadas no Município de Sertão Santana a contratar vigilância armada para atuar 24h (vinte e quatro horas) por dia, inclusive em finais de semana e feriados, e dá outras providências.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado a presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

Inicialmente há de se referir pela competência para iniciar processo legislativo seja quando a competência do ente municipal, seja quando a competência do Presidente do Poder Legislativo Municipal para inicial o processo legislativo.

Ademais, trata-se o tema de interesse local uma vez que diz respeito e vigilância nos bancos localizados no Município de Sertão Santana.

Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos jurídicos e constitucionais esta Relatoria resolve opinar pela adequação do projeto legislativo.

Sertão Santana, 14 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Sertão Santana:

RECEBIDO

17 / 5 / 2018

HORA: 10h

Sec. Adm. Legislativa

Andressa Birke

Andressa Birke

Relatora

Claudio Miro Dias

Dulce Maria Woiczkowski

Evandro Robe

PUBLICADO	
De:	17 / 5 / 2018
Até:	/ /

"Povo que tem parlamento é um povo soberano".